

**1- EMENDA Nº 06/2021**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, MODIFICATIVA à redação artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo que altera a Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013.

Da justifica constou a observação de que o texto proposto originalmente altera a Lei nº 676/2013, que trata do bem estar dos animais domésticos estabelecendo normas para proteção contra condutas lesivas à sua integridade física e mental, entre outras providências.

Da análise ao texto recebido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação afirma ter constatado tratar-se de matéria à parte, que vislumbra tratar da instituição de um novo programa, qual seja, o Programa 'RIO PATAS' que tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal.

De acordo com a Comissão, apesar de parecerem matérias idênticas, não a são e, considerando os princípios da boa técnica legislativa, optaram pela apresentação de Emenda, a fim de dissociar uma matéria de outra.

*Em única discussão, votação nominal e redação final*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

1

---

**2 - PROJETO DE LEI**

Do Executivo que propõe alteração à Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013, alterado pela aprovação da Emenda nº 06/2021

*Com parecer favorável das Comissões, em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**3 - PROJETO DE LEI**

Do Executivo que dispõe sobre a bonificação extraordinária de enfrentamento ao COVID-19 a ser paga aos médicos atuantes na Unidade Sentinela de Referência de Síndromes Gripais do Município de Rio Azul

*Com parecer favorável das Comissões, em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**3 - PROJETO DE LEI**

Do Vereador Cesar Martins dos Santos, que propõe denominar-se "Rua Theodoro Surmacz" a Rua Projetada 02, cujo traçado inicia no cruzamento da Rua José Pallú e finda no encontro com o traçado da Rua Nilton José Pavan, paralela à Rua Valmor Gazziero e à Rua Júlia Gluszczyński, no sentido Oeste/Leste, nesta cidade e município, na Vila Dona Júlia, nesta cidade e Município.

*Com parecer favorável das Comissões, em 1ª discussão e votação SECRETA, conforme artigo 211, inciso 3 do Regimento Interno*

*Nos termos do artigo 203, inciso 10, do Regimento Interno esta matéria requer maioria de dois terços, ou seja, de 6 (seis) votos para ser aprovada.*



**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**Sessão Ordinária de 22 de junho de 2021**